



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 975

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Contratação Direta	6
Extrato	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Saúde	7
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Resumo da Sessão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 4.001 de 16/04/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior, no valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
175	10.301.0017-2.092	01	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	850.000,00
TOTAL					850.000,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 40.266,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
132	08.244.0026-2.115	01	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.266,00
TOTAL					40.266,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
146	08.122.0027-2.118	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.266,00
TOTAL					40.266,00

Art. 4º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do **IPREVEN Instituto de**

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Previdência Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	
007	09.272.0051-2.005	04 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 5º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 4º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias do IPREVEN conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	
019	99.997.9999-9.997	04 9.9.99.99.99 Reserva de Contingência	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 16 de Abril de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:3623021385
0

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.04.16 08:49:45 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40****Decreto nº 024 de 16/04/2025.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior, no valor de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade: **02.07.01 DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.**

175	10.301.0017-2.092	01	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	850.000,00
TOTAL					850.000,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 40.266,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade: **02.06.02 DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

132	08.244.0026-2.115	01	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.266,00
TOTAL					40.266,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade: **02.06.02 DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

146	08.122.0027-2.118	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.266,00
TOTAL					40.266,00

Art. 4º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do **IPREVEN Instituto de**

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Previdência Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	
007	09.272.0051-2.005	04 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 5º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 4º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias do IPREVEN conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	03.03.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	
019	99.997.9999-9.997	04 9.9.99.99.99 Reserva de Contingência	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 16 de Abril de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:3623021385

0

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.04.16 08:51:31 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –



Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº

[1.885]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	OVO DE PASCOA EMBALADO - MIN 375G	UN	120

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 15 abril de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº

[2.114]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALVULA FREIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	VALVULA PEDAL FREIO IVECO	UN	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 15 abril de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

4º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 47/2024 - Processo nº 534/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente

Venceslau

CONTRATADA: BARAOSEG LTDA

OBJETO: Em atenção ao Ofício nº 26/2025 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Proc. Administrativo 2.539/2025 considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizada ACRESCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Quadro de valores:

Fornecedor BARAOSEG LTDA				
	ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
26	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO ELASTICO LATERAL COM PROTECAO NO BICO DE PVC PALMILHA ANTIMICROBIANA LAVAVEL SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE CANO CURTO N 39	7	R\$ 48,45	R\$ 339,15
32	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO ELASTICO LATERAL COM PROTECAO NO BICO DE PVC PALMILHA ANTIMICROBIANA LAVAVEL SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE CANO CURTO N 40	7	R\$ 47,13	R\$ 329,91
41	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO ELASTICO LATERAL COM PROTECAO NO BICO DE PVC PALMILHA ANTIMICROBIANA LAVAVEL SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE CANO CURTO N 41	6	R\$ 48,28	R\$ 289,68
28	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO ELASTICO LATERAL COM PROTECAO NO BICO DE PVC PALMILHA ANTIMICROBIANA LAVAVEL SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE CANO CURTO N 42	12	R\$ 48,45	R\$ 581,40
TOTAL:				R\$ 1.540,14

Data: 15/04/2025.



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

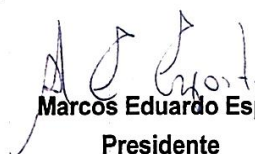
*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**Secretaria Municipal de Saúde*

CNPJ- 46.476.131/0001-40

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal da Saúde, realizada aos vinte e oito dias do mês de março de 2025 às 16 horas e 10 minutos, de forma online, através do Google Meet, pelo link da video-chamada: <https://meet.google.com/unt-nzbm-rkf>, contando com 11(onze) participantes do Conselho Municipal da Saúde. A reunião iniciou-se com os agradecimentos do presidente do Conselho, Senhor Marcos Esposto pela presença de todos. Em seguida passou a palavra para a Secretária de Saúde Sra. Lianir Aguillar Ribeiro, que informa a pauta da reunião. O primeiro assunto da pauta é a apresentação do **Relatório Anual de Gestão - 2024 (RAG 2024)**, onde a Sra. Maria Julia Guiomar Piper deu início a reunião relatando, de forma detalhada, os tópicos do RAG-2024:

- 1- IDENTIFICAÇÃO;
- 2- INTRODUÇÃO;
- 3- DADOS DEMOGRÁFICOS E MORBIMORTALIDADE;
- 4- DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS;
- 5- REDE FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS;
- 6- PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS;
- 7- PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS;
- 8- INDICAÇÃO DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA;
- 9- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;
- 10- AUDITORIAS;
- 11- ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES GERAIS;
- 12- RECOMENDAÇÕES PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.

Após a apresentação aos Conselheiros, o Relatório Anual de Gestão – 2024 foi aprovado, sem ressalvas, por todos os presentes. Na sequência, a Sra. Lianir informa da necessidade de se realizar presencialmente a Plenária da Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, ficando marcado para o dia 11 (onze) de abril às treze horas, com local a ser definido. Informou também, que foi encerrado e enviado no dia vinte e sete de março de 2025 o IEG-M, o qual avalia o Índice de efetividade da gestão municipal pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Também informou que esse ano deverá ser realizado o Plano Municipal de Saúde, com as ações a serem executadas no período de 2026-2029. Informa que ainda neste ano deverá ser realizada a Conferência Municipal de Saúde, a partir da qual serão definidas as Diretrizes a serem encaminhadas para a Conferência Estadual de Saúde. Por último, a Sra. Lianir, informou que o Conselho Municipal de Saúde terá uma sala para os Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião às 16 horas e 49 minutos. Este é o relato assinado por mim, Cássia Maria S. de A. S. Franco, e o Presidente Marcos Eduardo Esposto.


Marcos Eduardo Esposto
Presidente


Cássia Maria Soares de A. S. Franco
Secretária

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 12ª SESSÃO, 11ª ORDINÁRIA.****REALIZADA DIA: 14 DE ABRIL DE 2025.****PRESIDENTE:** Ver. João Luiz Cola;**SECRETÁRIOS:** Ver. Jeremias da Silva Santos (1ª Secretário);

Verª. Silvana Emerich Correa Silva (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:Adelino Soares da Silva
(ver.adelino@camarapv.sp.gov.br)Afonso Celso Rodrigues de Carvalho
(ver.afonso@camarapv.sp.gov.br)Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)Cynthia Cardoso Santos
(ver.cynthia@camarapv.sp.gov.br)Fagner Santos de Jesus
(ver.fagner@camarapv.sp.gov.br)Jeremias da Silva Santos
(ver.jeremias@camarapv.sp.gov.br)João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)Luiz Gustavo de Moraes Hondo
(ver.luizgustavo@camarapv.sp.gov.br)Ricardo Jock
(ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)Rodrigo Henrique Monteiro
(ver.rodrigomonteiro@camarapv.sp.gov.br)Silvana Emerich Correa Silva
(ver.silvanaemerich@camarapv.sp.gov.br)Tufy Nicolau Junior
(ver.tufynicolaujr@camarapv.sp.gov.br)Victor Hugo Santos da Mata
(ver.victordamata@camarapv.sp.gov.br)**ORDEM DO DIA:**

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 187/25**, de autoria de diversos vereadores, solicitando a inclusão na pauta da Ordem do Dia, em regime de urgência especial, o **PROJETO DE LEI Nº 021/25**, de autoria da Chefe do Executivo;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 021/25**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.890, de 31 de maio de 2023, que institui o Programa de Incentivo ao Pagamento do IPTU - "IPTU Premiado", para dispor sobre a forma de representação do sorteado, o prazo para solicitação da premiação e dá outras providências";

- Após pedido de vistas da verª. Silvana Emerich Correa Silva, aprovado, após discussão, em votação simbólica, maioria simples, com 07 (sete) votos favoráveis e 06 (seis) votos contrários dos vereadores: Adelino Soares da Silva, Allan Diogo Garcia Pereira, Fagner Santos de Jesus, Rodrigo Henrique Monteiro, Tufy Nicolau Junior e

Victor Hugo Santos da Mata, o **PROJETO DE LEI Nº 008/25**, de autoria do vereador Rodrigo Henrique Monteiro, que "Dispõe sobre a divulgação mensal de casos de dengue constatados no município de Presidente Venceslau/SP", foi retirado de pauta para análise;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 020/25**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 178/25**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficial a Concessionária de Energia Elétrica Energisa, solicitando manutenção do poste, incluindo a reparação ou substituição da haste que o sustenta, além da retirada da haste que se encontra sobre a calçada, existente na Rua Aurélia Platero Penitente, defronte ao nº 80, Vila Alvorada;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 179/25**, de autoria do vereador Fagner Santos de Jesus, no sentido de oficial a Concessionária de Energia Elétrica Energisa, solicitando manutenção do poste localizado à Av. Carlos Platzeck, em frente ao Recinto de Exposições "Alfredo Ellis Neto" - FAIVE;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 180/25**, de autoria do vereador Jeremias da Silva Santos, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", pelo Jubileu de Ouro da Igreja Presbiteriana Renovada do Brasil "50 anos de fé, amor e missão";

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 181/25**, de autoria do vereador Jeremias da Silva Santos, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Irenilde de Souza Barreto Nobre;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 182/25**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Odilon de Almeida;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 183/25**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Maria Rosa Cola;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 184/25**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Waldemar Castrequini;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 185/25**, de autoria dos vereadores Victor Hugo Santos da Mata, Rodrigo Henrique Monteiro e Ricardo Jock, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar", pelo falecimento de Roberto Natal Ferreira;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 186/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão



“Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Maria do Carmo Delgado.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

JEREMIAS DA SILVA SANTOS

1º Secretário

.....